

Decreto Lei nº 045/84 de 09 de Junho de 1984.



"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, para serviço de construção e de outras providências"

A. Câmara Municipal de Alcobaça do Norte
Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir Jardim na Avenida Bernardo Sayão - Bairro Ipiranga, nesta cidade de acordo com planta anexa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Abre-se no presente exercício um crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para cobrir as despesas com a presente Lei, ficando o serviço de contabilidade encarregado de indicar os recursos necessários de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fez nesta do Poder da Câmara Municipal de Alcobaça do Norte, em 09 de Junho de 1984.

Odin Antônio
Poder Executivo - Prefeitura

Germano José de Souza
1º Secretário

João
Frederico Antonio Maciel
2º Secretário